



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PROJETO DE LEI Nº 049/2020**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação áreas de terras para via pública e dá outras providências.”*

**EDMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sem ônus ao Município, para fins de prolongamento de via pública e regularização junto ao Registro de Imóveis, conforme descrição em anexo, a área de terras adiante descrita:

**ÁREA**

**SISTEMA VIÁRIO:** uma área de terras ocupada pela estrada da Cruz das Almas e pela estrada de ligação Cruz das Almas – Águas Boas com a extensão superficial de **599,35m<sup>2</sup>** (quinhentos e noventa e nove metros e trinta e cinco decímetros quadrados), situada na localidade de Cruz das Almas, neste município de Bom Retiro do Sul, RS, com as seguintes dimensões e confrontações: seguindo no sentido anti-horário faz frente ao **oeste**, onde mede 5,06 metros, confronta-se com a estrada da Cruz das Almas; a seguir forma ângulo interno de 155°33'51" e confronta-se, ao **oeste**, onde mede 37,84 metros, com a estrada da Cruz das Almas; a seguir forma ângulo interno de 180°52'50" e confronta-se, ao **oeste**, onde mede 16,43 metros, com a estrada da Cruz das Almas; a seguir forma ângulo interno de 185°53'0" e confronta-se, ao **oeste**, onde mede 8,22 metros, com a estrada da Cruz das Almas; a seguir forma ângulo interno de 183°57'17" e confronta-se, ao **oeste**, onde mede 12,15 metros, com a estrada da Cruz das Almas; a seguir forma ângulo interno de 183°25'29" e confronta-se, ao **oeste**, onde mede 12,59 metros, com a estrada da Cruz das Almas; a seguir forma ângulo interno de 180°43'42" e confronta-se, ao **oeste**, onde mede 24,65 metros, com a estrada da Cruz das Almas; a seguir forma ângulo interno de 177°17'54" e confronta-se, ao **oeste**, onde mede 28,88 metros, com a estrada da Cruz das Almas; a seguir forma ângulo interno de 179°13'39" e confronta-se, ao **oeste**, onde mede 17,35 metros, com a estrada da Cruz das Almas; a seguir forma ângulo interno de 183°48'21" e confronta-se, ao **oeste**, onde mede 37,13 metros, com a estrada da Cruz das Almas; a seguir forma ângulo interno de 186°32'55" e confronta-se, ao **oeste**, onde mede 11,03 metros, com a estrada da Cruz das Almas; a seguir forma ângulo interno de 179°44'52" e confronta-se, ao **oeste**, onde mede 11,20 metros, com a estrada da Cruz das Almas; a seguir forma ângulo interno de 182°51'42" e confronta-se, ao **oeste**, onde mede 10,98 metros, com a estrada da Cruz das Almas; a seguir forma ângulo interno de 189°32'56" e confronta-se, ao **oeste**, onde mede 52,41 metros, com a estrada da Cruz das Almas; a seguir forma ângulo interno de 81°11'24" e



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

confronta-se, ao **sul**, onde mede 6,24 metros, com a estrada da Cruz das Almas-Águas Boas; a seguir forma ângulo interno de  $178^{\circ}59'14''$  e confronta-se, ao **sul**, onde mede 41,18 metros, com a estrada da Cruz das Almas-Águas Boas; a seguir forma ângulo interno de  $2^{\circ}20'23''$  e confronta-se, ao **norte**, onde mede 21,06 metros, com a Área E; a seguir forma ângulo interno de  $180^{\circ}54'27''$  e confronta-se, ao **norte**, onde mede 19,65 metros, com a Área E; a seguir forma ângulo interno de  $203^{\circ}23'23''$  e confronta-se, ao **norte**, onde mede 6,70 metros, com a Área E; a seguir forma ângulo interno de  $259^{\circ}31'50''$  e confronta-se, ao **leste**, onde mede 18,28 metros, com a Área E; a seguir forma ângulo interno de  $178^{\circ}44'0''$  e confronta-se, ao **leste**, onde mede 11,37 metros, com a Área E; a seguir forma ângulo interno de  $174^{\circ}40'27''$  e confronta-se, ao **leste**, onde mede 9,08 metros, com a Área E; a seguir forma ângulo interno de  $177^{\circ}4'34''$  e confronta-se, ao **leste**, onde mede 19,93 metros, com a Área E e Área Remanescente; a seguir forma ângulo interno de  $179^{\circ}26'46''$  e confronta-se, ao **leste**, onde mede 11,22 metros, com a Área D; a seguir forma ângulo interno de  $170^{\circ}24'13''$  e confronta-se, ao **leste**, onde mede 25,64 metros, com a Área C e Área Remanescente; a seguir forma ângulo interno de  $175^{\circ}45'42''$  e confronta-se, ao **leste**, onde mede 28,85 metros, com a Área Remanescente e Área B; a seguir forma ângulo interno de  $178^{\circ}55'55''$  e confronta-se, ao **leste**, onde mede 9,98 metros, com a Área B; a seguir forma ângulo interno de  $179^{\circ}56'41''$  e confronta-se, ao **leste**, onde mede 24,88 metros, com a Área B; a seguir forma ângulo interno de  $182^{\circ}18'19''$  e confronta-se, ao **leste**, onde mede 4,40 metros, com a Área B; a seguir forma ângulo interno de  $180^{\circ}19'11''$  e confronta-se, ao **leste**, onde mede 26,77 metros, com a Área Remanescente; a seguir forma ângulo interno de  $178^{\circ}55'7''$  e confronta-se, ao **leste**, onde mede 11,75 metros, com a Área Remanescente; a seguir forma ângulo interno de  $175^{\circ}18'10''$  e confronta-se, ao **leste**, onde mede 19,48 metros, com a Área Remanescente; a seguir forma ângulo interno de  $176^{\circ}51'8''$  e confronta-se, ao **leste**, onde mede 4,22 metros, com a Área Remanescente; a seguir forma ângulo interno de  $172^{\circ}45'29''$  e confronta-se, ao **leste**, onde mede 15,55 metros, com a Área Remanescente; a seguir forma ângulo interno de  $178^{\circ}29'57''$  e confronta-se, ao **leste**, onde mede 29,64 metros, com a Área Remanescente; a seguir forma ângulo interno de  $182^{\circ}36'59''$  e confronta-se, ao **leste**, onde mede 5,08 metros, com a Área Remanescente; a seguir forma ângulo interno de  $185^{\circ}58'24''$  e confronta-se, ao **leste**, onde mede 5,64 metros, com a Área Remanescente; chegando ao ponto de partida, onde forma ângulo interno de  $18^{\circ}9'54''$ , fechando assim o perímetro.

**Art. 2º** A instrumentalização da doação será perfectibilizada através de escritura pública devidamente registrada, cujas despesas com emolumentos correrão por conta do município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul**, 14 de Maio de 2020.

**EDMILSON BUSATTO**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Bom Retiro do Sul/RS, 14 de Maio de 2020.

**Mensagem Justificativa**  
Projeto de Lei Nº 049/2020

**Sr. Presidente,**  
**Srs. Vereadores:**

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a receber e doação áreas de terras para via pública.

As referidas áreas esta sendo doada para o município para fins de regularização da matrícula junto ao registro de imóveis, visto que a fração da área encontra-se ocupada pela estrada municipal.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, se espera a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Cordiais Saudações,

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**